

# Termo de utilização do Serviço A1B2

INV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 12.336.193/0001-35 CF/DF 07.544.936/001-87, com sede no endereço SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 02, No. 30, Sala 417 parte B15, Brasília DF, a seguir denominada INV, e, de outro lado, o CLIENTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão ao Serviço A1B2 mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

## Definições:

- Navegador de Internet: software utilizado para acesso à informações e aplicações na Internet através do protocolo http (hyper text transfer protocol - protocolo de transferência hipertexto).
- Downstream: velocidade na qual os dados trafegam no sentido Internet -> usuário, medida em Kbps (kilobits por segundo)
- Upstream: velocidade na qual os dados trafegam no sentido usuário -> Internet, medida em Kbps (kilobits por segundo)
- Administrador do Serviço A1B2 ou Administrador do sistema: Pessoa responsável pela administração do sistema A1B2 designada no momento da contratação do serviço A1B2.
- Última milha: Percurso entre o CLIENTE e o primeiro ponto de acesso à Internet, fornecido pelo seu provedor de acesso.
- Servidores da A1B2: Conjunto de equipamentos que armazenam a aplicação e as bases de dados dos CLIENTES.
- SPAM: Prática de envio sistemático e em grandes quantidades de mensagens eletrônicas sem a anuência dos destinatários.
- Arquivo de Backup: Arquivo eletrônico no qual são gravados periodicamente os registros do CLIENTE para posterior recuperação, caso necessário.
- Suporte A1B2: Serviço para registro de reclamações e resposta a dúvidas de CLIENTES sobre o uso do Serviço A1B2.
- Software Livre: Softwares baseados em código cujo domínio é público e que podem ser reutilizados ou modificados para uso em aplicações comerciais ou sem fins lucrativos.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação do Serviço A1B2 aos seus CLIENTES
- 1.2. O aceite desse contrato se dará de forma eletrônica, após o cadastro dos dados do CLIENTE na página de internet do Serviço A1B2, através do botão ACEITO, localizado ao final do mesmo.
- 1.3. O CLIENTE que não concordar com os termos do contrato apresentado ou que não tenha poderes para a contratação em nome de

sua empresa deverá utilizar o botão NÃO ACEITO, localizado ao final do mesmo.

- 1.4. Para utilização do Serviço A1B2 o CLIENTE deve possuir uma conexão à Internet com velocidade de downstream e upstream superior a 200Kbps (duzentos kilobits por segundo) e um computador com navegador compatível com Mozilla Firefox versão 3.0 ou superior ou Internet Explorer versão 5.0 ou superior.
  - 1.1. Além da conexão à Internet o cliente deve possuir acesso livre ao site <http://www.a1b2.com.br> e de obedecer aos requisitos técnicos mostrados no mesmo.
  
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO A1B2
  - 1.1. A prestação do Serviço A1B2 é feita exclusivamente através da Internet, com acesso via navegador de Internet, através do endereço <http://www.a1b2.com.br>.
  - 1.2. A contratação e manutenção do serviço de acesso à Internet é de responsabilidade do CLIENTE.
  - 1.3. A prestação do serviço A1B2 compreende os seguintes itens, cuja capacidade varia de acordo com o pacote contratado pelo CLIENTE:
    - 1.1.1. Uso dos módulos do Serviço A1B2.
    - 1.1.2. Acesso a um número limitado de usuários;
    - 1.1.3. O espaço em disco para armazenamento de documentos;
    - 1.1.4. Suporte técnico via CHAT, exclusivo para o administrador do Serviço A1B2, em dias da semana e horários comerciais (entre 9:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00 de segundas a sextas-feiras, excluindo-se feriados);
    - 1.1.5. Servidor para envio de e-mails através do Serviço A1B2;
  - 1.1. Os eventos de suporte podem ser limitados de acordo com o pacote contratado.
  - 1.2. Os pacotes oferecidos pelo Serviço A1B2 estão detalhados no site <http://www.a1b2.com.br>
  - 1.3. Por ser um produto prestado através de acesso à Internet fornecido por terceiros o serviço A1B2 pode sofrer alterações de desempenho e velocidade de acordo com as condições desse acesso no momento de seu uso.
  - 1.4. A INV não possui nenhuma responsabilidade sobre o desempenho do produto relacionada a variações das condições de conectividade à Internet de seus CLIENTES, tanto em relação à última milha quanto em relação a conectividade do percurso entre o provedor de acesso do CLIENTE e os Servidores do A1B2.
  - 1.5. O Serviço A1B2 é prestado exclusivamente ao CLIENTE sendo vedado ao mesmo comercializar, alugar ou transferir a terceiros seu acesso.
  
3. CLÁUSULA TERCEIRA - SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS
  - 3.1. A INV envidará os maiores esforços para manter a privacidade de todos os dados do CLIENTE cadastrado no Serviço A1B2.

- 3.2. A senha de acesso ao Serviço A1B2 é configurada pelos próprios usuários e deve ser mantida em sigilo para garantir a privacidade dos dados armazenados.
  - 3.3. O Serviço A1B2 pode a qualquer momento sofrer modificações em sua forma de acesso para garantir uma maior segurança aos seus usuários.
    - 1.1.1. Essas alterações serão sempre divulgadas publicamente e previamente através do site <http://www.a1b2.com.br>
  - 1.1. O arquivo de backup será criado nos dias em que o Serviço A1B2 for utilizado pelo CLIENTE, uma vez por dia em horário aleatório. São armazenados nos Servidores do A1B2 os 2 últimos arquivos de backups. Não há possibilidade de recuperação de dados gravados anteriormente ou posteriormente à geração dos 2 arquivos de backup armazenados.
    - 1.1.1. A recuperação dos backups deverá ser solicitada pelos clientes ao suporte A1B2. O prazo de recuperação é de 1 dia útil após o chamado.
    - 1.1.2. Não será possível, sob nenhuma hipótese, a recuperação de dados registrados após a realização do backup.
  - 1.2. O CLIENTE também possui a possibilidade de gerar arquivos de backups por conta própria através do Sistema A1B2. Caso haja necessidade de importação desses arquivos no Sistema A1B2, o pedido deverá ser realizado ao Suporte A1B2.
  - 1.3. Poderá haver interrupções na prestação do Serviço A1B2 para manutenções periódicas, que serão divulgadas aos CLIENTES através de mensagens eletrônicas ou aviso no site <http://www.a1b2.com.br>. Durante as manutenções o serviço poderá estar indisponível.
4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 1.1. Pelo uso do serviço A1B2 o cliente pagará à INV Tecnologia um valor mensal, de acordo com o pacote contratado, conforme tabela de preços disponibilizada no site <http://www.a1b2.com.br>.
    - 1.1.1. Esse valor será referente as licenças de uso de acordo com o número de usuários, ao uso dos módulos contratados, ao espaço em disco disponibilizado, ao serviço de envio de mensagens de e-mail e ao suporte técnico oferecido.
    - 1.2. Não estão incluídos nessa mensalidade valores referentes à serviços não contemplados nesse contrato, sejam eventuais ou não, tais como customização de módulos da aplicação, treinamentos e visitas presenciais para reparo ou suporte.
      - 1.1.1. A prestação desses serviços deverá ser realizada mediante contrato específico, caso a caso.
    - 1.1. O índice de reajuste de preços utilizado será o IGP-DI, ficando a critério da INV sua aplicação.
      - 1.1.1. No caso de não aplicação do índice em um período de reajuste, poderá haver acumulação do índice para o próximo período.
    - 1.2. A data base de reajuste será 1º (primeiro) de junho de cada ano para todos os clientes independentemente da data de início da prestação do serviço.

1.3. Poderá haver, a critério da INV, promoções e descontos nos preços publicados.

## 5. CLAUSULA QUINTA - COBRANÇA DOS SERVIÇOS E SANÇÕES POR FALTA DE PAGAMENTO

- 5.1. A cobrança do serviço A1B2 será feita através de boleto bancário enviado por e-mail ao administrador do sistema. O não recebimento do referido documento de cobrança, seja por extravio, perda ou qualquer outro motivo, não servirá como justificativa para o não pagamento do Serviço A1B2, devendo o CLIENTE utilizar para o pagamento a segunda via do boleto bancário disponível no Serviço A1B2.
- 5.2. Os pagamentos poderão ser realizados através da rede bancária.
- 5.3. O não pagamento do Serviço A1B2 até a data do vencimento acarretará a aplicação das seguintes penalidades ao assinante:
  - 5.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês
- 5.4. Além dos encargos moratórios, o CLIENTE ainda estará sujeito ao bloqueio do Serviço A1B2 de acordo com as seguintes condições a serem aplicadas de forma cumulativa:
  - 5.4.1. Bloqueio da inserção de novos registros e do suporte técnico após 2 meses consecutivos sem pagamentos.
  - 5.4.2. Bloqueio da visualização dos registros após 3 meses consecutivos sem pagamentos.
  - 5.4.3. Exclusão dos registros após 4 meses consecutivos sem pagamentos.
- 5.5. Durante o período inferior a 4 meses de inadimplência o CLIENTE terá acesso a exportação de seus registros utilizando as ferramentas disponíveis no serviço A1B2.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato é indetermindado. As condições de rescisão são apresentadas na cláusula sétima.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com base nos itens abaixo:
  - 7.1.1. Por interesse do CLIENTE, através de solicitação ao Suporte A1B2.
  - 7.1.2. Por parte da INV através de comunicação prévia de 30 dias ao cliente.
  - 7.1.3. Por parte da INV, de forma imediata, no caso de configuração de mau uso do Serviço por parte do CLIENTE, nas situações descritas abaixo:
    - 7.1.3.1. Uso da funcionalidade de e-mail para envio de mensagens indesejadas a clientes, configuradas como SPAM
    - 7.1.3.2. Pelo uso do espaço em disco disponibilizado para armazenamento de arquivos e documentos com conteúdo considerado ilegal, incluindo-se arquivos que violem regras de direito autoral e/ou conteúdo relacionado a pedofilia.

7.1.3.3. Pelo uso de práticas que prejudiquem o serviço A1B2 como um todo ou associados a um de seus clientes.

7.2. A INV se reserva o direito de suspender a prestação do serviço imediatamente, caso seja identificada qualquer prática do CLIENTE nociva à rede de serviços da INV ou à terceiros, seja ela voluntária ou involuntária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As Partes acordam desde já que a contratação ora ajustada será efetuada de forma eletrônica através de aceite no site do serviço A1B2.
- 8.2. O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, unilateralmente, pela publicação no site <http://www.a1b2.com.br>.
- 8.3. O presente contrato substitui e anula todos e quaisquer acordos firmados anteriormente entre as Partes com relação ao objeto do mesmo, sejam eles escritos ou verbais.
- 8.4. Este Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, aplicando-se, no que couber, a legislação de Defesa do Consumidor.
- 8.5. A tolerância ou o não exercício de quaisquer direitos assegurados neste Contrato não importará em ato de renúncia ou novação, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

## 9. CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. A INV terá todos os direitos sobre os códigos e procedimentos desenvolvidos para a prestação do Serviço A1B2, com exceção daqueles aproveitados de códigos de softwares livres, conforme os limites da autorização dada para cada um.
  - 9.1.1. As licenças originais de uso dos códigos de softwares livres utilizados no Sistema A1B2 estão disponíveis no link <http://www.a1b2.com.br/legal.zip>
  - 9.1.2. Todos os códigos baseados em software livre modificados pela INV cuja licença associada preveja sua disponibilização pública poderão ser solicitados através de mensagem enviado pelo endereço <http://www.a1b2.com.br/site/faleconosco>

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. A INV não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto do serviço A1B2. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet nos links ou Servidores ou por qualquer outra circunstância alheia à INV. Os CLIENTES NÃO poderão imputar responsabilidade alguma à INV, nem exigir indenização por lucro cessante, em virtude de prejuízos resultantes das mencionadas dificuldades, bem como por danos indiretos que surjam em conexão com o presente Contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica estabelecido que o foro competente para dirimir questões oriundas do presente contrato será em Brasília, DF.